**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A OFERTA DE COTAS DE PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "ROCK NO PARQUE – EDIÇÃO 2025"**

## CAPÍTULO I – DO OBJETIVO

Art. 1º O presente Chamamento Público tem por objetivo a captação de ofertas de cotas de patrocínio, para o custeio das despesas referentes ao evento público denominado "**Rock no Parque – Edição 2025**", a ser realizado no dia 16 de novembro de 2025, no Parque Municipal Vereador Érico Vicentini, em Guabiruba/SC, com a possibilidade de celebração de Termo de Patrocínio com pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para vigorar durante o período de realização e encerramento do referido evento.

Art. 2º O procedimento de chamamento público, bem como o Termo de Patrocínio decorrente deste edital, obedecerá integralmente à legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, a Lei Orgânica do Município de Guabiruba, e demais normas aplicáveis à matéria.

## CAPÍTULO II – DAS PROPOSTAS

Art. 3º O interessado deverá escolher a cota de patrocínio conforme as opções e valores mínimos estabelecidos no Anexo I deste Edital, a fim de obter os benefícios descritos.

Art. 4º O interessado poderá indicar mais de uma opção de cota, conforme seu interesse. Contudo, desde já fica estabelecido que não será permitida a desistência das cotas assinaladas. A segunda ou terceira opção só será considerada em caso de desclassificação da anterior.

Art. 5º A proposta de patrocínio deverá ser apresentada conforme o modelo constante no Anexo II deste Edital, devidamente preenchida e assinada.

## CAPÍTULO IV – DOS PRAZOS

Art. 6º A documentação exigida neste Edital deverá ser entregue até o dia 07 de novembro de 2025, ás 17 horas, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Guabiruba, Rua Brusque, nº 344 – Centro – Guabiruba/SC.

§1º Documentos exigidos:

- Proposta de Patrocínio (Modelo - Anexo II);
- Documentos pessoais ou empresariais: CPF e RG (pessoa física), ou CNPJ, contrato social e identificação do representante (pessoa jurídica).

§2º No envelope deverá constar:

**PROPOSTA DE PATROCÍNIO – ROCK NO PARQUE 2025**
Edital de Chamamento Público nº 003/2025
Nome/Razão Social:
CPF/CNPJ:

§3º Propostas fora do prazo ou com documentação incompleta serão inabilitadas.

**CAPÍTULO V – DA AVALIAÇÃO**

Art. 7º Abertos os envelopes, as propostas serão analisadas, pela Comissão Organizadora, na ordem de protocolo, se efetuará as rubricas, a conferência, a análise das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital.

Art. 8º O julgamento e a classificação das propostas (inscrição) são atos exclusivos da Comissão Organizadora, em consequência, reserva-se ao direito de desclassificar as propostas (inscrição) em desacordo com o presente Edital.

Paragrafo único: Em havendo indeferimento do requerimento de interessados, o prazo para apresentação de manifestação será de 01 (um) dia útil a contar da data da comunicação formal por parte do Município. Neste caso, o Município terá 24 horas para analisar a manifestação da interessada.

Art. 9º Em caso de mais de um interessado para a mesma cota, será utilizado como critério de desempate:

I – O maior valor de patrocínio ofertado;

II – Persistindo empate, sorteio entre os interessados.

Art. 10º A Comissão poderá desclassificar propostas que não atendam aos critérios do Edital, com base no Parecer Técnico (Anexo III).

Art. 11º Concluída a análise, será publicado relatório com a classificação final por cota.

Art. 12º Não será permitida desistência após o envio da proposta, salvo motivo justificado e aceito pela Comissão.

Art. 13º A proposta deve conter todos os itens previstos no Anexo II.

Art. 14º O preenchimento deve obedecer ao modelo constante do Anexo II.

Art. 15º Após a homologação, os vencedores serão convocados para assinatura do Termo de Patrocínio (Anexo IV) em até três dias úteis.

Art. 16º Propostas com quantidades ou características inferiores às exigidas não serão aceitas.

**CAPÍTULO VI – DOS BENEFÍCIOS E DA PUBLICIDADE**

Art. 17º O patrocinador terá direito aos benefícios e à publicidade conforme a cota adquirida e os termos do Anexos I.

Art.18º A divulgação da marca deve respeitar os limites da cota adquirida, e todo material deve ser aprovado pela Secretaria de Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico e Turismo e pela Fundação Cultural de Guabiruba.

Art. 19 º O patrocinador poderá explorar a publicidade do evento em estandes, distribuição de materiais gráficos, mídias digitais, brindes e demais peças promocionais, conforme diretrizes dos órgãos mencionados.

**CAPÍTULO VII – DO PATROCINADOR**

Art. 20º São de responsabilidade exclusiva e integral do patrocinador, a confecção, transporte, entrega e instalação dos materiais a serem utilizados para divulgação, bem como quaisquer outros elementos promocionais relacionados à sua participação, conforme a cota de patrocínio adquirida neste Edital.

Art. 21º O patrocinador será o único responsável pela entrega dos materiais de divulgação de sua marca, produto ou serviço, assumindo integralmente os riscos e consequências de eventual não entrega, entrega com defeitos ou em desacordo com o aprovado, sem que caiba ao Município qualquer obrigação de ressarcimento ou compensação.

Art. 22º Todos os custos relacionados à produção, transporte, montagem, desmontagem, tributos, taxas e encargos dos materiais e estruturas utilizados pelo patrocinador correrão por sua conta, não cabendo ao Município qualquer tipo de ônus.

Art. 23º O Município não fornecerá mobiliário ou infraestrutura adicional no espaço disponibilizado. Caberá ao patrocinador organizar, dentro dos limites do seu estande, a estrutura necessária para exposição de seu produto ou serviço, respeitando os critérios estabelecidos pela organização do evento.

**CAPÍTULO VII – DA RESCISÃO**

Art. 24º O Termo de Patrocínio poderá ser rescindido:

I – Por interesse mútuo;
II – Por interesse da Administração Pública;
III – Em caso de descumprimento das condições estabelecidas.

Parágrafo único: O Termo de Patrocínio não poderá ser transferido sem anuência da Administração Pública.

Art. 25º Integram este edital os seguintes anexos, disponíveis no site www.guabiruba.sc.gov.br na aba “licitações”.

- Anexo I – Descrição de Cotas, Valores Mínimos e Benefícios do Patrocinador
- Anexo II – Modelo de Proposta
- Anexo III – Parecer Técnico da Comissão
- Anexo IV – Termo de Patrocínio

**ANEXO I**

**DESCRIÇÃO DAS COTAS, VALORES E BENEFÍCIOS DE PATROCÍNIO**

**Evento:** Rock no Parque – Edição 2025
**Local:** Parque Municipal Vereador Érico Vicentini – Guabiruba/SC
**Data:** 16 de novembro de 2025

**COTA OURO - MASTER** (02 disponíveis)
Valor mínimo: *R$ 5.000,00*
**Benefícios:**

- Ativação exclusiva da marca no evento (stand e banners).
- Logotipo em destaque máximo nas redes sociais oficiais da Fundação Cultural e Secretária de Turismo
- Menção como patrocinador master em entrevistas, releases e falas de abertura.
- Logo em posição de maior destaque no palco.
- Direito a exibir faixa ou painel no espaço do evento (fornecido pelo patrocinador).

**COTA PRATA** (02 disponíveis)
Valor mínimo: R$ 2.500,00
**Benefícios:**

- Menção nas redes sociais oficiais da Fundação Cultural e Secretária de Turismo
- Logotipo em tamanho reduzido nos materiais digitais.
- Agradecimento durante o evento.
- Inserção do logotipo em banner coletivo de apoiadores.

**COTA BRONZE** (05 disponíveis)
Valor mínimo: R$ 1.000,00
**Benefícios:**

- Logotipo em tamanho reduzido nos materiais digitais.
- Agradecimento coletivo nas redes sociais.
- Inserção do logotipo em banner coletivo de apoiadores.

**ANEXO II**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025**
**COTAS DE PATROCÍNIO - ROCK NO PARQUE- EDIÇÃO 2025**
**Modelo de Proposta**

Eu,_____, portador da carteira de identidade de nº _____ CPF: _____, Residente na Rua:_____ Nº_____ no CEP:_____, na cidade de Guabiruba/SC. Fone: ( ) E-mail: Ou A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o número:_____, Sediada na Rua:_____ Nº_____ no CEP:_____, na cidade de Guabiruba/SC. Representada por _____, portador da carteira de identidade de nº _____ CPF:_____.

Fone: ( ) _____ E-mail: _____

Apresentamos nossa proposta para cota(s) de patrocínio para a realização do evento público denominado "Rock no Parque-Edição 2025", do edital de Chamamento Público nº 03/2025, acatando todas as estipulações, conforme abaixo:

| COTA | QTD COTA | VALOR MÍNIMO PELA COTA | VALOR OFERTADO PELA COTA | VALOR POR EXTENSO |
|---|---|---|---|---|
| OURO | | | | |
| PRATA | | | | |
| BRONZE | | | | |

OBSERVAÇÕES: A interessada poderá assinalar mais de uma opção. Nesse caso, somente será considerada a 2ª opção assinalada se esta for desclassificada da 1ª opção, e assim sucessivamente.

_____
**Assinatura do Proponente**

**ANEXO III**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025**

**COTAS DE PATROCÍNIO – ROCK NO PARQUE - EDIÇÃO 2025**
**Comissão de Análise - Parecer Técnico**

A Comissão Técnica de Análise do Patrocínio, após conferir a documentação apresentada pelo proponente:

**Nome do Proponente**

Através do Edital 03/2025, julga procedente à proposta e (IN) DEFERE a aquisição de cota de patrocínio para o evento Rock no Parque - Edição 2025.

Guabiruba, de de 2025.

_____
EDIMAR MARCOS ALBINO
Chefe de Gabinete

_____
CLAUSIA REGINA BOOS
Secretária de Industria, Comércio, Desenvolvimento Econômico e Turismo

_____
JENIFER SCHLINDWEIN
Superintendente Fundação Cultural

**ANEXO IV**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025**
**COTAS DE PATROCÍNIO – ROCK NO PARQUE – EDIÇÃO 2025**

**TERMO DE PATROCÍNIO Nº XX/2025**

O **MUNICÍPIO DE GUABIRUBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.368/0001-98, com sede na Rua Brusque, nº 344, Centro, Guabiruba – SC, neste ato representado pelo Ilmo. Senhor **Valmir Zirke**, Prefeito Municipal em exercício, doravante denominado **CONVENENTE**, e de outro lado: _____**Pessoa jurídica** de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua _____, na cidade de _____ – SC; **ou** de outro lado, _____**Pessoa física**, inscrita no CPF nº _____, residente na Rua _____, na cidade de _____ – SC; doravante denominada simplesmente **PATROCINADOR**,

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo de PATROCINIO tem por objetivo a adesão do PATROCINADOR à **cota de patrocínio _____** para o evento **"Rock no Parque – Edição 2025"**, a realizar-se no dia 16 de novembro de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA**

2.1 Para a execução do presente Termo, o CONVENENTE, por intermédio da DIRETORIA, obriga-se a ceder os seguintes benefícios, **conforme a cota contratada**:

**Cota Ouro:**

I. Ativação exclusiva da marca no evento (stand e banners).
II. Logotipo em destaque máximo nas redes sociais oficiais da Fundação Cultural e Secretária de Turismo
III. Menção como patrocinador master em entrevistas, releases e falas de abertura.
IV. Logo em posição de maior destaque no palco.
V. Direito a exibir faixa ou painel no espaço do evento (fornecido pelo patrocinador).

**Cota Prata:**

I. Menção nas redes sociais oficiais da Fundação Cultural e Secretária de Turismo
II. Logotipo em tamanho reduzido nos materiais digitais.
III. Agradecimento durante o evento.
IV. Inserção do logotipo em banner coletivo de apoiadores.

**Cota Bronze:**

I. Logotipo em tamanho reduzido nos materiais digitais.
II. Agradecimento coletivo nas redes sociais.
III. Inserção do logotipo em banner coletivo de apoiadores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA PATROCINADOR**

3.1 A PATROCINADOR compromete-se a efetuar o pagamento de **R$ _____,** (_____) pela aquisição da **cota** _____, por meio de guia/boleto a ser emitido pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Guabiruba.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

4.1 O CONVENENTE não se responsabilizará por compromissos ou obrigações assumidos pela PATROCINADOR com terceiros.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

5.1 O presente Termo de PATROCINIO terá vigência durante o período de **publicidade e realização do evento "Rock no Parque – Edição 2025"**, a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**

6.1 O Termo de Patrocínio poderá ser rescindido:

I – Por interesse das partes;
II – Por interesse da Administração Pública Municipal;
III – Por descumprimento das obrigações assumidas pela PATROCINADOR.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1 Este Termo deverá ser publicado, na íntegra, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), no prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 Durante a vigência deste Termo, qualquer dúvida ou pendência deverá ser tratada diretamente com a **Secretaria de Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico e Turismo** ou com a **Fundação Cultural de Guabiruba**.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

9.1 Fica eleito o Foro da Comarca de **Brusque – SC**, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais litígios decorrentes deste instrumento.

E por estarem justas, firmam o presente Termo de Patrocínio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

**Guabiruba/SC, ____ de _____ de 2025.**

_____
Prefeito Municipal

_____
Patrocinador

**Testemunhas:**

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____